



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

TERMO Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A EMPRESA MAIS VALIA – CONSULTORIA LTDA EPP QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195 - Centro, Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Presidente Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, portador da carteira de identidade de nº 04.672.321-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº: 155.015.827-91, e a empresa **MAIS VALIA – CONSULTORIA LTDA EPP**, situada na Ladeira da Glória 26, bloco 3, sala 101 parte, Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP nº: 22.211-120 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.687.467/0001-94, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio, o **Sr. RONALDO BORGES DA FONSECA**, titular da carteira de identidade nº 52.300.279-8 expedida pelo IRGD/SP e inscrito no CPF nº 548.286.357-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 02/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310/006896/2022 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos, credenciamento, acompanhamento e avaliação de gestores e administradores de fundos para carteira de investimentos da **NITERÓI PREV**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666 de 1993, e na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

A **CONTRATADA** não renuncia ao reajuste previsto no parágrafo oitavo do art. 65 da Lei nº 8666/93, relativos à variação do índice IPCA em 2022, apresentada pelo Banco Central do Brasil, correspondente a 5,79%, refletindo no valor total da contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.35.01
Fonte de Recurso: 1.802.50
Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.4191
Nota de Empenho: 26

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 6.334,68 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 351,93 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) para 20 dias de fevereiro e R\$ 527,89 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) de março a dezembro de 2023 cada uma delas, restando 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 351,93 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) totalizando R\$ 703,86 (setecentos e três reais e oitenta e seis centavos) para pagamento mediante novo empenho referente ao exercício de 2024, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.334,68 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 12.322,68 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de fevereiro de 2023.



MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV



RONALDO BORGES DA FONSECA
MAIS VALIA – CONSULTORIA LTDA EPP

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

22.687.467/0001-94

MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA

Rua General Artigas, 232 Loja 301

LEBLON - CEP 22.441-140

RIO DE JANEIRO - RJ

O Presidente do CEC da E.M. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 22 de março de 2023, às 09h:30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Rol de compras PDDE/2023;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Diógenes Ribeiro de Mendonça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 15 de março de 2023, às 15h30min, para discutir e deliberar sobre:

- Devolução de servidora.

O Presidente do CEC da E.M. Francisco Portugal Neves, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores lotados na EU, alunos maiores matriculados na EJA e pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta unidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, 14 – Piratininga – Niterói, no dia 16 de março de 2023, às 17h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 17h30min, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Apresentação das ações para o ano de 2023;
- Calendário letivo;
- Confecção do rol de materiais para aquisição através da Verba PDDE;
- Assuntos Gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Professor Horácio Pacheco, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os pais, responsáveis, servidores e professores lotados nesta Unidade Escolar para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Avenida Celso Peçanha, s/n – Cantagalo – Niterói – RJ, no dia 15 de março de 2023, às 08h., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 08h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Levantamento das necessidades prioritárias para uso do PDDE;
- Assuntos Pedagógicos;
- Assuntos Gerais.

CORRIGENDA:

Na publicação de 07/03/2023, referente Assembleia da E.M. Vila Costa Monteiro: onde se lê: Dia 29/03/2023, às 15h, leia-se: Dia 23/03/2023, às 10h.

NITERÓI PREV EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 03/2023; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e a empresa MAIS VALIA – CONSULTORIA LTDA EPP como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 02/2022, relativo à prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos da Niterói Prev; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 6.334,68 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.1223.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35.01 – Fonte de Recurso 1.802.50 – Nota de Empenho nº 26; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 310/006896/2022, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN Despacho do Presidente

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1- Ademilson Santana de Souza – NOT. 2807 – Av. vinte e dois de novembro, nº 175**
Fonseca – Inscr. 190447.
- 2- Elisa Alves Mesquita Pessoa – NOT. 2859 – Rua Jornalista Osias Stutz, Quadra 72, Lote 31- Cafubá – Inscr. 696948.**
- 3- Espólio Benício Valladares – NOT. 2395 – Trav. Manoel Benício, nº 62**
Fonseca – Inscr. 126961, 126979, 126987 e 126995.
- 4- Felisberto Lopes Martins – NOT. 2398 – Rua Adalgisa Monteiro, Qd. 54, Lote 02**
Maravista – Inscr. 720656.
- 5- Sérgio Victor Leutwiler Tauil – NOT. 2495 – Rua Benjamin Constant, nº 492**
Barreto – Inscr. 138891
- 6- Espólio de Felipe José Elias – NOT. 2689 – Rua Francisco da Costa Menezes, Qd. 214, Lote 14**
Maravista – Inscr. 921288.
- 7- Mabel E. Lisboa Shaw – NOT. 2815 – Travessa Alberto Fortes, nº 185**
Barreto – Inscr. 142075 e 142083.
- 8 – Espólio de Gabriel Pinto – NOT. 2817 – Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lote 008- Matapaca – Inscr. 325860.**

Intimações:

- 1– Juliana Ferreira de Freitas Quintanilha – NOT. 2396 – Rua Alvaro Marcos Silva da Cunha, Qd.89, Lote 6º- Serra Grande – Inscr. 870758.**

AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1- Espólio de Mario Ferreira Mendes – NOT. 2388 – Alameda São Boaventura, nº 359**
Fonseca – Inscr. 122283.
- 2- Huang Jiangju – NOT. 2600 – Alameda São Boaventura, nº 363**
Fonseca – Inscr. 122291.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1- Waldemarina Soares da Silveira – NOT. 2621- AV. Senador Vasconcellos Torres, nº 57- Maravista - Inscr. 725754.**
- 2- Espólio de Rostane Picarelli Torres Pire – NOT. 2823 – Rua Visconde de Moraes, nº 108- Ingá – Inscr. 443663.**

Intimações:

- 1- Ampla Energia e Serviços – NOT. 2862- Rua Zery Pinto da Silva, Qd.3, Lote11- Largo da Batalha – Inscr. 1098326.**
- 2- Ampla Energia e Serviços – NOT. 2863– Rua Carlos Rangel, Jom. Qd.04, Lote 01- Largo da Batalha– Inscr. 1097708.**
- 3- Ivone Brollo Sanches – NOT. 2903– Rua Raimundo Teixeiras Mendes, Qd. 82, Lote 06- Serra Grande – Inscr. 856583.**
- 4- Edna de Moraes – NOT. 2904– Rua Raimundo Teixeira Mendes, QD. 82, Lote 05- Serra Grande– Inscr. 856575.**
- 5- Robson Pereira Vasconcelos Silveira – NOT. 2819 – Rua General Castrioto, nº 555/0001- Barreto. Inscr. 143164.**

AUTOS DE INFRAÇÕES:

- 1- Espólio Stefania Plaskowiecka in Nodari – NOT. 2766 - Rua Leila Diniz, S/N, QD. 60, Lote 06- São Francisco – Inscr. 455980.**
- 2- Camila Ferreira Lameira – NOT. 2901 - Rua Honduras, Nº 166, Soter- Serra Grande – Inscr. 2170801.**
- 3- Espólio de Antonio Mendes Marques – NOT. 2902 – Rua Grecia, nº 73- Maria Paula – Inscr. 822718.**
- 4- Jossany Moura da Silva – NOT. 2905 – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, QD. 84, Lote 07- Piratininga – Inscr. 626309.**

Termo Aditivo de nº 18/23 ao Contrato de locação de nº 32/04, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado, a partir de 02 de março de 2023, por mais 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais), conforme despacho autorizador do sr. Diretor-Presidente às fls. 11 vrs. do supramencionado Processo Administrativo. O presente TERMO ADITIVO se regerá pelas Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Carlos

